

Cadernos *IHU* ideias

ISSN 1679-0316 (impresso) | ISSN 2448-0304 (on-line)

Ano 22 | n° 368 | vol. 22 | 2024



**Tutela climática dos povos indígenas no Rio Grande do Sul
e a proteção dos territórios ancestrais:
direito ao futuro e à dimensão ecológica da dignidade humana**

Gabriel dos Anjos Vilardi

Cadernos
IHU ideias

ISSN 1679-0316 (impresso) | ISSN 2448-0304 (on-line)

Ano 22 | nº 368 | vol. 22 | 2024

**Tutela climática dos povos
indígenas no Rio Grande
do Sul e a proteção dos
territórios ancestrais: direito
ao futuro e à dimensão
ecológica da dignidade
humana**

Gabriel dos Anjos Vilardi

Jesuíta, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito
Público da Unisinos e membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



UNISINOS

Cadernos IHU ideias é uma publicação digital do Instituto Humanitas Unisinos – IHU que apresenta artigos produzidos por palestrantes e convidados(as) dos eventos promovidos pelo Instituto, além de artigos inéditos de pesquisadores em diversas universidades e instituições de pesquisa. A diversidade transdisciplinar dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é a característica essencial desta publicação.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Reitor: Sérgio Mariucci, SJ
Vice-reitor: Artur Eugênio Jacobus

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS - IHU

Diretor: Inácio Neutzling, SJ
Diretor-adjunto: Lucas Henrique da Luz
Gerente administrativo: Nestor Pilz

ihu.unisinos.br

Cadernos IHU ideias

Ano XXII – Nº 368 – V. 22 – 2024

ISSN 2448-0304 (on-line)

Editor: Prof. Dr. Inácio Neutzling, SJ – Unisinos

Conselho editorial: Bel. Gabriel dos Anjos Vilardi; MS. Guilherme Tenher Rodrigues; Dra. Cleusa Maria Andreatta; Dr. Lucas Henrique da Luz; Dra. Marilene Maia; Dra. Susana Rocca; Dr. Ricardo de Jesus Machado.

Conselho científico: Adriano Naves de Brito (Unisinos, doutor em Filosofia); Angelica Massuquetti (Unisinos, doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade); Berenice Corsetti (Unisinos, doutora em Educação); Celso Cândido de Azambuja (Unisinos, doutor em Psicologia); César Sanson (UFRN, doutor em Sociologia); Gentil Corazza (UFRGS, doutor em Economia); Suzana Kilpp (Unisinos, doutora em Comunicação).

Projeto Gráfico: Ricardo de Jesus Machado

Responsável técnico: Guilherme Tenher Rodrigues

Imagem da capa: Acampamento Terra Livre 2024 | Agência Senado | Flickr CC

Revisão: Isaque Gomes Correa

Editoração: Guilherme Tenher Rodrigues

Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos.
– Ano 20. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003- .v. 21.
Publicado também on-line: <<http://www.ihu.unisinos.br/cadernos-ihu-ideias>>.
Descrição baseada em: Ano 1, n. 1 (2003); última edição consultada: Ano 19, n. 326 (2021).
ISSN 2448-0304
1. Sociologia. 2. Filosofia. 3. Política. I. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Instituto Humanitas Unisinos.

Bibliotecária responsável: Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

As posições expressas nos textos assinados são de responsabilidade exclusiva dos autores.

Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos
Av. Unisinos, 950, 93022-750, São Leopoldo/RS, Brasil

Tutela climática dos povos indígenas no Rio Grande do Sul e a proteção dos territórios ancestrais: direito ao futuro e à dimensão ecológica da dignidade humana

Gabriel dos Anjos Vilardi

RESUMO: Considerando as maiores enchentes da história do Rio Grande do Sul, o presente trabalho analisa os impactos sobre as comunidades indígenas e seus direitos climáticos. Partindo de um breve panorama internacional dos principais eventos sobre o meio ambiente e o clima, o texto traça o cenário de crise socioambiental e o conseqüente esgotamento civilizacional do modelo econômico em vigor. Com um viés crítico ao conceito de desenvolvimento sustentável, apresenta alguns efeitos da emergência climática infligidos aos povos originários e as possibilidades de garantia de um mínimo existencial climático. Sem reforçar estereótipos de nenhum extremo, seja racista, seja romantizado, a presente reflexão destaca os benefícios da demarcação das Terras Indígenas para o enfrentamento do colapso climático. Utilizando-se da tutela climática prevista no Estado Climático de Direito, aprofunda os princípios da dignidade humana na dimensão ecológica, da justiça climática e da não discriminação, bem como o direito fundamental ao clima limpo. Por fim, defende a demarcação dos territórios indígenas como tutela climática necessária para a proteção das comunidades originárias.

PALAVRAS-CHAVE: Crise climática. Enchentes. Rio Grande do Sul. Direitos climáticos. Povos indígenas. Proteção dos territórios.

Climate protection of indigenous peoples in Rio Grande do Sul and the protection of ancestral territories: right to the future and the ecological dimension of human dignity

Gabriel dos Anjos Vilardi

ABSTRACT: Considering the largest floods in the history of Rio Grande do Sul, this paper analyzes the impacts on indigenous communities and their climate rights. Starting from a brief international overview of the main events related to the environment and climate, the text outlines the scenario of socio-environmental crisis and the consequent civilizational exhaustion of the current economic model. With a critical bias towards the concept of sustainable development, it presents some effects of the climate emergency inflicted on native peoples and the possibilities of guaranteeing a minimum climate existential. Without reinforcing stereotypes of either extreme, whether racist or romanticized, the paper highlights the benefits of recognizing Indigenous Lands for confronting climate collapse. Using the climate protection provided for in the Climate Rule of Law, it deepens the principles of human dignity in the ecological dimension, climate justice and non-discrimination, as well as the fundamental right to a clean climate. Finally, it defends the recognition of indigenous territories as a necessary climate protection for the protection of native communities.

KEYWORDS: Climate crisis. Floods. Rio Grande do Sul. Climate rights. Indigenous peoples. Protection of territories.

Tutela climática dos povos indígenas no Rio Grande do Sul e a proteção dos territórios ancestrais: direito ao futuro e à dimensão ecológica da dignidade humana

Gabriel dos Anjos Vilardi

Jesuíta, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Unisinos e membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU

I INTRODUÇÃO

Neste primeiro quarto do século XXI, o mesmo mundo que, paradoxalmente, se encontra na Quarta Revolução Industrial, com acesso inimaginável às novas tecnologias e à informação, parece estar à beira de um terrível abismo de autodestruição planetária. Se nunca antes a humanidade produziu tanto conhecimento tecnocientífico, alimentando vorazmente a insaciável sociedade de consumo, também é verdade que ainda não se tinha estado tão perto do colapso ecológico como atualmente.

Depois da máquina a vapor e a produção mecânica (1760-1840), vieram a eletricidade e a produção em massa a partir de meados do século XIX, seguidas da Revolução Digital, com a eletrônica e a tecnologia da informação (1960). Nos últimos anos, a Indústria 4.0

avança incontrolável com uma combinação assombrosa entre a rede digital, as máquinas e os domínios físico-biológicos. Entre as descobertas estão as fábricas inteligentes, a internet das coisas, a inteligência artificial, a nanotecnologia e a computação quântica.

Por outro lado, o planeta vem batendo sucessivos recordes de temperatura em meio a numerosos desastres climáticos. Furacões, enchentes e incêndios se alternam com uma voluptuosidade desconcertante, atingindo quase todas as partes do globo. A intensidade dos eventos ambientais extremos cresce vertiginosamente, impactando a vida de milhões de pessoas. Falta-se, inclusive, em migrantes e refugiados climáticos.

Embora todos os países sintam os catastróficos efeitos do novo regime climático, as consequências não são vividas da mesma forma. As populações historicamente vulnerabilizadas por um sistema político-econômico injusto e excludente são as atingidas de modo mais cruel. Empobrecidos, pessoas negras, países pobres, povos indígenas e tradicionais, entre outros, possuem menos possibilidades para se protegerem.

O Brasil, por óbvio, não se encontra isento dessa terrível realidade. Recentemente, o sul do país foi assolado por arrasadoras enchentes, que causaram incalculáveis prejuízos. Cidades inteiras submersas, rios com cursos alterados, casas de uma vida inteira derrubadas. Parentes e conhecidos, sonhos e memórias levados pela força das águas. Centenas de milhares de desabrigados e desalojados. O estado do Rio Grande do Sul parou, estarecido com tamanha destruição.

Passados alguns meses da enxurrada de maio, nova “tragédia” climática. O país acompanha atônito

parte do seu território ser coberto pela fuligem das queimadas. A floresta amazônica agoniza em uma seca histórica. O fogo se espalha por São Paulo, a fumaça atinge o Centro-oeste, a tóxica neblina chega ao Sul. Enquanto tudo isso acontece, parte do agronegócio continua perpetrando seus crimes ambientais, os políticos pouco fazem de efetivo para mudar o cenário, a população segue nos hospitais com doenças respiratórias. Em breve, esquecimento e inação.

Afinal, quantos outros eventos climáticos extremos precisam ocorrer para que o Brasil resolva agir com assertividade e enfrente a questão com a seriedade necessária? Talvez um dos possíveis caminhos se encontre na força da ancestralidade. Dentre os múltiplos afetados que requerem um tratamento específico por parte do Estado estão os povos originários. Há tempos que são vítimas de um prolongado extermínio perpetrado pelos europeus e seus descendentes. Mas será que não podem ajudar a “adiar o fim do mundo”, como aponta Ailton Krenak?

O presente trabalho pretende analisar os efeitos das enchentes de maio no Rio Grande do Sul em relação às comunidades indígenas e os seus respectivos direitos violados diante da emergência climática. Primeiro, são trazidos breves elementos críticos acerca do paradigma de desenvolvimento atualmente em vigor e suas nefastas implicações. Num segundo momento, discorre-se sobre os direitos e as garantias fundamentais que protegem os povos originários no Estado Climático de Direito. Por fim, aprofundam-se os deveres e as obrigações do poder público no tocante à proteção climática devida aos indígenas.

II A CRISE SOCIOAMBIENTAL E O ESGOTAMENTO CIVILIZACIONAL

Desde a década de 1970, a preocupação com os danos ambientais entrou na pauta da comunidade internacional.¹ Mais especificamente, em 1972 aconteceu a Conferência do Meio Ambiente em Estocolmo, em que se reconheceu que a atividade econômica cada vez maior colocava sob pressão o planeta e seus recursos naturais. Em um estudo publicado no mesmo ano, chamado *Os limites do crescimento*, a equipe do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), liderada por Donella Meadows, concluiu: se a economia continuasse com o crescimento geométrico, haveria uma sobrecarga do planeta que o colocaria em uma profunda crise ecológica, social e econômica no século XXI.

A partir de então, passou-se a aprofundar os estudos sobre o progresso econômico e o meio ambiente. Em 1987, o Relatório Brundtland trouxe, pela primeira vez, o conceito de desenvolvimento sustentável. Tal conceito se difundiu com força ao redor do mundo como uma das saídas mais viáveis desde então. Nem sempre enfatizada é a urgência da necessidade de reação em face das ameaças à sobrevivência da humanidade:

“Há pouco tempo disponível para ações corretivas. Em alguns casos, podemos já estar perto de transgredir os limites críticos. Enquanto os cientistas continuam a pesquisar e debater causas e efeitos, em muitos casos já sabemos o suficiente para justificar uma ação. Isto é verdade local e regionalmente nos casos de ameaças como desertificação, desmatamento, resíduos tóxicos e acidificação;

1 SACHYS, Jeffrey (org.). **Ethics in Action for Sustainable Development**. New York: Columbia University Press, 2022, p. 1-2.

é verdade globalmente para ameaças como mudanças climáticas, empobrecimento da camada de ozônio e perda de espécies. Os riscos aumentam mais rapidamente do que nossa capacidade de gerenciá-los”.²

Esse alerta foi feito há quase quarenta anos e o cenário só piorou. Ao longo das décadas e depois de inúmeros encontros internacionais, permeados por poucos consensos e muita paralisia, chegou-se ao Acordo de Paris (2015), atualmente em vigor. Depois de quatro anos de negacionismo e retrocessos ambientais, o Brasil possui a pretensão de liderar esforços no enfrentamento à crise climática e irá sediar a COP30 em 2025 em Belém (PA), na Amazônia.

No mesmo ano da COP21, um total de 193 países aprovaram, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 a serem alcançados até 2030. Entre os ODSs, vale destacar o nº 13 e a necessidade de “tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos”; o nº 15 e o compromisso de “proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade”; e o nº 16, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

Ainda na mesma época, o Papa Francisco publicou a carta encíclica *Laudato Si’: sobre o cuidado da Casa Comum*, que significou um ponto marcante no ensino

2 COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE. **Relatório Nosso Futuro Comum (1987)**. 2. ed. São Paulo: Editora FGV, 1991, p. 46.

social da Igreja, com ótima acolhida na academia e na sociedade civil. Assertivo, o pontífice não usou de subterfúgios para camuflar a questão e denunciou:

“Muitos daqueles que detêm mais recursos e poder econômico ou político parecem concentrar-se sobretudo em mascarar os problemas ou ocultar os seus sintomas, procurando apenas reduzir alguns impactos negativos das mudanças climáticas. Mas muitos sintomas indicam que tais efeitos poderão ser cada vez piores, se continuarmos com os modelos atuais de produção e consumo. Por isso, tornou-se urgente e imperioso o desenvolvimento de políticas capazes de fazer com que, nos próximos anos, a emissão de dióxido de carbono e outros gases altamente poluentes se reduza drasticamente, por exemplo, substituindo os combustíveis fósseis e desenvolvendo fontes de energia renovável”.³

Como reconhece o Papa, “muitos sintomas indicam que tais efeitos poderão ser cada vez piores, se continuarmos com os modelos atuais de produção e consumo”. E isso não é uma ameaça para um futuro longínquo ou mesmo próximo, mas se constata no presente marcado por catástrofes mais frequentes e avassaladoras. Ou seja, as consequências nefastas do capitalismo selvagem estão aí, evidentes para aqueles que não adotaram uma postura negacionista e irresponsável. Ainda que o sistema insista no “recurso ao expediente de ‘naturalização’”, desfiando em um dos piores tipos de fundamentalismo, a “‘crença’ no mercado como necessidade econômica”.⁴

3 FRANCISCO, Papa. **Carta Encíclica *Laudato Si'***: sobre o cuidado da casa comum. Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2015, nº 26.

4 TAVARES, Sinivaldo. **Ecologia e decolonialidade**: implicações mútuas. São Paulo: Paulinas, 2022, p. 76-77.

Alguns renomados autores continuam apostando no desenvolvimento sustentável e, entre eles, está Gabriel Wedy, que adota a teoria do direito e desenvolvimento de David Trubek.⁵ Trubek divide seus estudos em três eras: a primeira refere-se ao Estado Desenvolvimentista (1950 a meados de 1980) – o Estado desempenha um papel relevante na industrialização, com o apoio do Direito no dirigismo estatal; a segunda abarca o Estado Neoliberal (1980 até início dos anos 2000) – desregulamentação da economia e aposta no livre mercado; e a terceira era seria a do direito e do desenvolvimento no tempo presente – era pós-liberal que reconhece a necessidade de intervenção do Estado para garantir um desenvolvimento sustentável, tendo em vista os direitos humanos, a democracia e a liberdade.

Em linhas gerais, Wedy usa a teoria de justiça de John Rawls para complementar a classificação acima exposta, valorizando o princípio da diferença. Este, por sua vez, admite as desigualdades sociais e econômicas se estiverem vinculadas a posições abertas a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades e que beneficiem o maior número de pessoas marginalizadas. Nesse sentido, sintetiza o autor:

“Esse resumo ‘caracteriza o liberalismo político e a forma como essa visão entende o ideal de democracia constitucional’. Dentro desse cenário e com características peculiares, o liberalismo político, inserido em uma sociedade bem-ordenada, não pode constituir-se nem em uma associação, nem em uma

5 WEDY, Gabriel. **Desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas**: um direito fundamental. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 70-84.

comunidade. Compatível é o liberalismo político de Rawls com o direito fundamental ao desenvolvimento sustentável na Era das mudanças climáticas”.⁶

Sem desmerecer esse posicionamento, outros especialistas apontam a dificuldade de se continuar avaliando um suposto “desenvolvimento sustentável”, que não passaria de uma artimanha sedutora do novo capitalismo verde. Com uma imensa capacidade de adaptabilidade, o sistema produz mutações para que, sem grandes ou estruturais alterações, possa manter o *status quo*. Alguns críticos questionam se não se trataria de uma ideia ingênua, considerando que, depois de mais de 35 anos de surgimento dessa proposta, os danos ambientais só se aprofundaram.

A humanidade parece um refém hipnotizado por um sistema sem limites, que devora bens naturais e escraviza os seres humanos em busca de uma ilusão inalcançável: o crescimento infinito. Ainda que os maiores cientistas apresentem volumes impressionantes de dados comprovando os problemas existentes, os líderes políticos ou seguem em negação ou encampam falsas e insuficientes soluções. Vale trazer o alerta de Luiz Marques, estudioso do tema:

“Em 1965 e 2010, o consumo global per capita de energia primária aumentou pouco mais de 50%. Esse aumento imenso em menos de meio século gerou um efeito de retorno negativo particularmente pronunciado porque quanto mais o homem contemporâneo anseia por deter ou mesmo acredita estar prestes a deter a chave que lhe dará acesso a recursos energéticos quase infinitos da natureza, mais se vê ameaçado seja pela escassez energética, seja pelos efeitos ainda mais destrutivos de

6 *Idem, ibidem*, p. 94.

sua abundância. Quanto mais se sofisticam as formas de extração de energia, mais energia é necessária para obter o mesmo montante de energia e para tentar ‘gerir’ a desordem na natureza e na sociedade causada pelos processos de obtenção e dispêndio dessa energia”.⁷

De um modo geral, as elites financeiras globais não parecem estar preocupadas com o exaurimento do planeta. Conforme o estudo *World Wealth Report*, da consultoria Capgemini,⁸ o número de bilionários nunca foi tão grande, assim como o tamanho de seu patrimônio, que cresce de maneira exorbitante. Por outro lado, as desigualdades se aprofundam, com concentração de renda e empobrecimento dos mais vulneráveis.

Se o “desenvolvimento” das sociedades continuar sendo medido segundo a mesma e velha lógica, não haverá atenuação “sustentável” que conseguirá mitigar os irreparáveis estragos. No Antropoceno, a intervenção dos seres humanos no sistema climático, além de provocar a extinção de espécies biológicas, vem causando também a destruição de elementos naturais, tais como geleiras, aquíferos, florestas e paisagens.

Diante da magnitude da crise na qual a humanidade se colocou, alguns estudiosos entendem que não bastam mudanças cosméticas e superficiais. Ademais, o paradigma antropocêntrico, que põe o ser humano como único centro, há muito não responde mais aos desafios atuais. Assim, deve-se promover um giro para

7 MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental**. Campinas: Editora Unicamp, 2016, p. 620-621.

8 FORTUNA dos mais ricos atinge maior nível histórico, afirma estudo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 de junho de 2024. Disponível: <https://ihu.unisinos.br/categorias/640222-fortuna-dos-mais-ricos-atinge-o-maior-nivel-historico-afirma-estudo>. Acesso em: 27 ago. 2024.

os paradigmas biocêntrico ou ecocêntrico, que consideram a centralidade de toda forma de vida, bem como da própria Terra. Nesse sentido, preleciona Vanessa Hasson de Oliveira:

“Ocorre que, sob o prisma do desenvolvimento sustentável já não há mais tempo para esperar pelas gerações futuras. É preciso que abandonemos definitivamente essa visão antropocêntrica, cujos resultados de ineficiência na promoção de vida digna ao próprio ser humano, salta aos olhos. Isto porque o ser humano não é um ser independente dos demais seres vivos e coisas que habitam o planeta Terra. Ele participa de diversas coletividades que por sua vez se entrecruzam em uma coletividade que a tudo coleciona e abriga e, assim, não há como tratar da dignidade da espécie humana se não for considerada uma categoria superior, a da espécie Planetária”.⁹

A vida, em suas mais variadas expressões, está inter-relacionada. Por isso, como bem alerta o Papa Francisco, está-se diante de uma mesma crise ecológica e social. Ambas as facetas são inseparáveis, o que exige respostas transdisciplinares em busca de uma justiça socioambiental baseada na ecologia integral. Ou seja, essa dissociação própria da modernidade entre o ser humano e a Natureza é absolutamente suicida.

Assim, fiar-se na visão de que o mero desenvolvimento de novas tecnologias solucionará a crise climática parece, no mínimo, autoconfiança excessiva que beira a arrogância. Na tentativa de avançar para outras concepções, o Papa da ecologia integral lançou a *Economia de Francisco*, um encontro para que jovens economistas e pensadores em geral possam sonhar novas possibilidades de existência. Nessa esteira afirma OLIVEIRA, Vanessa Hasson de. **Direitos da natureza**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021, p. 1.

o pontífice:

“Se tivermos presente a complexidade da crise ecológica e as suas múltiplas causas, deveremos reconhecer que as soluções não podem vir duma única maneira de interpretar e transformar a realidade. É necessário recorrer também às diversas riquezas culturais dos povos, à arte e à poesia, à vida interior e à espiritualidade. Se quisermos, de verdade, construir uma ecologia que nos permita reparar tudo o que temos destruído, então nenhum ramo das ciências e nenhuma forma de sabedoria pode ser transcurada, nem sequer a sabedoria religiosa com a sua linguagem própria”.¹⁰

De outra forma, para a transformação que a crise civilizacional – porque econômica, social, ecológica e climática – impõe, é imprescindível que nenhum saber seja marginalizado nessa discussão. Por séculos, uma epistemologia colonial e eurocêntrica descartou os conhecimentos dos povos originários como se fossem primitivos, atrasados e irrelevantes. Todavia, sem romantismos ou idealizações utilitárias, a sabedoria ancestral dos povos ligados à terra pode apontar caminhos para um futuro mais habitável e ecologicamente viável.

III A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E OS POVOS INDÍGENAS

Nas enchentes de maio de 2024, que assolaram o Rio Grande do Sul, milhões de pessoas foram impactadas das mais diversas formas. Entre os atingidos estão as comunidades indígenas, de que muito pouco

10 FRANCISCO, Papa. **Carta Encíclica *Laudato Si'***: sobre o cuidado da Casa Comum. Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2015, nº 63.

se deu visibilidade. Como já acontece na normalidade do cotidiano nacional, os povos indígenas foram ignorados pela mídia, pelos governos e por grande parte da sociedade civil. Mas, afinal, existem indígenas no Sul do Brasil?

Segundo dados do Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil-Dados de 2023¹¹ do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), existem 80 Terras Indígenas no Rio Grande do Sul. Nenhuma delas com o processo de demarcação devidamente concluído, como manda o art. 231 da Constituição Federal. Passados quase quarenta anos desde a promulgação da Carta Constitucional, que assegura o direito das comunidades indígenas aos territórios tradicionais, a situação em um dos estados mais ricos da Federação é vergonhosa. Como se vê, o Estado brasileiro segue em confortável mora para com os povos originários, com a sistemática violação dos seus direitos climáticos:

“As violações ambientais mais graves recentemente testemunhadas no plano internacional e no Brasil repercutem de modo devastador na esfera dos direitos humanos e fundamentais de comunidades inteiras. E as graves infrações ambientais podem constituir, a um só tempo, graves violações de direitos humanos, máxime se considerarmos que o núcleo material elementar da dignidade humana ‘é composto do mínimo existencial’, locução que identifica o conjunto de bens e utilidades básicas para a subsistência física e indispensável ao desfrute da própria liberdade. Aquém daquele patamar, ainda quando haja sobrevivência, não há dignidade”.¹²

11 RELATÓRIO Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil-Dados de 2023. **Conselho Indigenista Missionário**. 21. ed. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024, p. 58-59.

12 STF, RE 835.558/SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Luiz Fux, j. 09.02.2017.

Conforme levantamento da entidade indigenista,¹³ as 80 comunidades indígenas foram atingidas pelo evento climático extremo. Segundo dados da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde, foram quase 17 mil pessoas e mais de 5 mil famílias.¹⁴ As mais impactadas pertencem ao povo Guarani Mbya e entre elas está a aldeia Pekuruty, localizada às margens da BR-290, em Eldorado do Sul. Essa comunidade teve suas casas arbitrária e ilegalmente destruídas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), sem qualquer consulta ou justificativa prévia.

Em razão do cruel histórico de violações dos direitos indígenas, essas comunidades resistiram ao máximo deixar seus territórios com receio – bastante razoável, diga-se de passagem – de serem proibidas de retornar. Esse foi o caso da comunidade Guarani Aracyty, no município de Capivari do Sul. Nestes termos se manifestou Kretã Kaingang, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) pela Articulação na Região Sul (ArpinSul): “a gente sabe que o Estado pode usar isso, de não deixar mais o retorno dessas comunidades para esses territórios”.¹⁵

13 PAJOLLA, Murilo. Cheias atingem 80 comunidades indígenas no Rio Grande do Sul; veja como doar. **Brasil de Fato**, Londrina, 6 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/06/cheias-atingem-80-comunidades-indigenas-no-rio-grande-do-sul-veja-como-doar>. Acesso em: 26 ago. 2024.

14 RELATÓRIO da SESAÍ indica que mais de 16 mil indígenas foram impactados pelas enchentes no Rio Grande do Sul. **Informe Técnico nº 19 da Sesai**, 22 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/relatorio-da-sesai-indica-que-mais-de-16-mil-indigenas-foram-impactados-pelas-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 28 ago. 2024.

15 CANOFRE, Fernanda. No Rio Grande do Sul, indígenas temem deixar suas casas pela inundação e perder território. **Agência Pública**, 4 de junho de 2024. Disponível em: https://apublica.org/2024/06/no-rio-grande-do-sul-indigenas-temem-deixar-suas-casas-pela-inundacao-e-perder-territorio/#_. Acesso em: 26 ago. 2024.

Vale fazer uma observação necessária no tocante ao papel dos povos indígenas na preservação do meio ambiente. Um risco nesse debate é que se vá de uma posição preconceituosa e racista que historicamente invisibilizou esses povos para o outro extremo de estereotipá-los como os “bons selvagens”. Trata-se daquilo que Óscar Sáez chama de “indígena ecológico”. Tão perniciosa quanto o racismo, a imagem caricatural dos indígenas permanece opressora e questionável, como apontado abaixo:

“El colonialismo ha derrochado esfuerzos por doquier para cercenar esa tradición, con no poco éxito: muchas veces, los saberes tradicionales se encuentran más fácilmente en la memoria que en la práctica. Pero además, esos saberes tradicionales se crearon y transmitieron en un contexto que ya no existe, que es improbable que vuelva a existir, y que incluía entre otras cosas una saludable distancia de nuestra cosmología y de nuestra ética. Por muy sistémica que quiera ser, la etnoecología no suele tener en cuenta la parte maldita de los viejos sistemas. Un motivo más para hermanar culturas indígenas y naturaleza: nuestro amor por ellas siempre surge como nostalgia”.¹⁶

Quer dizer, houve um processo de apagamento cultural, ainda em curso, bastante violento contra as comunidades originárias. Perseguições, extermínios, conversões religiosas forçadas, proibições de uso da língua etc. Por isso, nem todas têm a possibilidade de fazer uso de tais saberes no presente. Há que se considerar cada situação específica de um povo, com seu contexto histórico colonizador.

16 SÁEZ, Óscar Calavia. El indio ecológico Diálogos a través del espejo. Revista de Occidente, nº 298, 2006, p. 27-42, p. 40.

Deve-se frisar que a sua importância não está se tais comunidades são detentoras ou não de saberes tradicionais úteis para a sociedade não indígena. Esse raciocínio, ainda que não externalizado, subjaz muitas vezes implícito naqueles que veiculam a relevância dos indígenas para a temática ambiental. Trata-se de um posicionamento que se revela, todavia, cruel e utilitarista.

Os povos indígenas possuem sua dignidade em si e não precisam provar nada ao Estado nem a ninguém. Suas culturas e seus territórios gozam de proteção internacional e constitucional exaustiva que deveria bastar para salvaguardar seu bem-estar. Assim reconhece a jurisprudência da Suprema Corte:

“A dignidade ambiental conjuga-se com a solidariedade humana que lança como base formador do sistema de humanidade planetária, de interesses de bem-estar e de bem em igualdade de condições de saúde, de formação humanística e de preservação das condições de vida para os que vierem no futuro. A Floresta não pode ser cuidada apenas como estoque de carbono. Ela é uma expressão da humanidade, que se compadece com os graves valores da dignidade e da ética ambientais”.¹⁷

Por outro lado, também é verdade assinalar que muitas comunidades indígenas lidam muito melhor com seus territórios do que os não indígenas. É o que indica a pesquisa realizada por *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o *Rights and Resources Initiative* (RRI),¹⁸ que produziu o relatório *Garantindo Direi-*

17 STF, ADPF 760, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, j. 14.03.2024.

18 VERDÉLIO, Andrela. Terras indígenas brasileiras são exemplo no combate a mudanças climáticas. **Agência Brasil**, Brasília, 24 jul. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-07/terras-indigenas-brasileiras-sao-exemplo-no>

tos, Combatendo a Mudança Climática: como fortalecer os direitos florestais comunitários reduz a mudança climática. Segundo análise do desmatamento (2000-2012), as Terras Indígenas perderam apenas 0,6% de sua cobertura florestal em detrimento de 7% em outras áreas. Ou seja, os territórios indígenas detêm 36% mais carbono por hectare do que as demais florestas da Amazônia.

O desmatamento de 22,5 milhões de hectares de vegetação fora das terras indígenas gerou 8,7 bilhões de toneladas de gás carbônico, ao passo que, em terras sob cuidado dos povos originários, produziram-se 311 milhões de toneladas de gás carbônico no mesmo período, com a perda de cerca de 677 mil hectares. É um montante 27 vezes menor de gases do efeito estufa. Tal fato não pode ser ignorado em meio ao caos climático que se abate sobre o mundo.

Mas, antes de considerar os efeitos positivos promovidos pelos povos indígenas em seus territórios no tocante ao sistema climático, deve-se analisar se gozam de alguma garantia específica do Direito Climático. Ademais, se obviamente não foram as comunidades originárias que provocaram as alterações no clima, não se pode negar que são uma das principais afetadas ante a sua situação de vulnerabilidade social.

IV TUTELA CLIMÁTICA DOS POVOS INDÍGENAS

Diante da atual crise climática, prefere-se falar em emergência climática ou novo regime climático e não mais em “aquecimento global” ou “mudanças climáticas”. Isso porque é imprescindível reforçar que as alterações do clima já são uma realidade e que elas, às vezes, podem significar temperaturas mais baixas em alguns lugares. Por isso, para o senso comum, dizer que o planeta está esquentando nem sempre é compreensível e verificável por todos.

O Brasil é signatário de diferentes convenções e tratados internacionais, inclusive da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima e do Acordo de Paris, que constituem um Direito Internacional Climático. Vale ressaltar que, conforme decidido pelo Supremo na ADPF 708 e na ADO 59, os tratados internacionais climáticos possuem *status* normativo supralegal, tal qual um tratado de direitos humanos. Assim dispõe o preâmbulo do Acordo de Paris ao consagrar o princípio da justiça climática:

“Observando a importância de garantir a integridade de todos os ecossistemas, incluindo os oceanos, e a proteção da biodiversidade, reconhecida por algumas culturas como a Mãe Terra, e observando a importância para alguns do conceito de ‘justiça climática’, ao tomar medidas para enfrentar a mudança climática”.

Fala-se ainda de uma dimensão climática do Direito Internacional dos Direitos Humanos, bem como do Direito Humano ao Clima. Os precedentes se ampliam cada vez mais por meio da litigância climática nas várias instâncias multilaterais, como o Conselho de Direi-

tos Humanos da ONU, a Corte Internacional de Justiça e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, entre outros órgãos.

Sob a égide da Constituição Cidadã, o país configura-se em um Estado Democrático, Social e Ecológico de Direito, tendo o sistema climático como um bem jurídico constitucional autônomo de “interesse comum da humanidade”, nos termos do art. 225:

“A atribuição do status de bem jurídico autônomo de estatura constitucional – e convencional e infraconstitucional – encontra amparo forte no próprio regime de proteção ecológica estabelecido pelo art. 225 da CF/1988 e, em particular, na salvaguarda dos ‘processos ecológicos essenciais’. Na CF/1988, a previsão do inciso I no § 1º do art. 225, que dispõe sobre a proteção dos ‘processos ecológicos essenciais’, igualmente reforça tal entendimento, na medida em que o sistema climático é indiscutivelmente um ‘processo ecológico essencial’ elementar à salvaguarda da integridade ecológica dos múltiplos (sub) sistemas naturais interdependentes (regime híbrido e de chuvas, solo, biodiversidade etc.)”.¹⁹

Sem dúvida, houve um importante processo constituinte que buscou a ampla participação social na elaboração da Constituição, promulgando-se um texto que rompeu com os anos de autoritarismo da ditadura civil-militar. Colhendo os anseios e as lutas dos movimentos sociais, a Carta de 1988 foi um inquestionável avanço na história político-jurídica do país. É exatamente por isso que os inimigos da democracia e os setores retrógrados da elite econômica vêm promovendo ataques incessantes ao Diploma, com o intuito de en-

19 SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Climático**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. p. 144.

fraquecê-lo e tirar a sua legitimidade.

Em meio a essas tensões políticas, o Estado brasileiro tantas vezes foi e é capturado por deploráveis e mesquinhos interesses particulares, que o impedem de cumprir sua função constitucional. Constatar essa perniciosa incapacidade em nada o exime de tomar as medidas necessárias para que prevaleçam o interesse público e o bem comum da sociedade, como apontam Sarlet, Wedy e Fensterseifer:

“Na configuração do Estado de Direito contemporâneo, a questão da segurança ambiental (e climática) toma um papel central, assumindo os entes estatais a função de resguardar os cidadãos contra novas formas de violação da sua dignidade e dos seus direitos fundamentais por força do impacto ambiental e climático produzido pela sociedade do risco (Ulrich Beck) contemporânea e, mais recentemente, inclusive na sua escalada cada vez maior em nível planetário como uma ‘sociedade de risco global ou mundial’ (*Weltrisikogesellschaft*)”, dado o transbordamento das fronteiras nacionais de degradação ecológica [...] Há, nesse sentido, evidente incapacidade do Estado (Democrático) de Direito, na sua configuração atual, de enfrentar os riscos ambientais e climáticos gerados, de modo especial pelo fato de que a esfera pública tem sido incapaz de se articular adequadamente contra a escalada de riscos e incertezas com que é confrontada no Antropoceno”.²⁰

Como supramencionado, os mais de 300 povos indígenas que resistiram e resistem ao processo de extermínio no país sofrem com a destruição ambiental e com os efeitos nefastos da emergência climática. Não se deve olvidar que o princípio da dignidade da pessoa humana possui uma dimensão ecológica, prevista no

20 *Idem, ibidem*, p. 160.

art. 1º, III e art. 225 da Constituição Federal.

O referido princípio estabelece um mínimo existencial que deve ser garantido pelo Estado, para que não reste prejudicada a sobrevivência de nenhum indivíduo ou grupo. Ou seja, a Carta Constitucional não tolera a imposição de situações degradantes e desumanas a nenhum sujeito de direitos. Hoje, os estudos mais avançados reconhecem a dignidade dos animais e da própria Natureza. Como sublinha Vanessa Hasson de Oliveira,²¹ “a dignidade da pessoa humana está direta e proporcionalmente relacionada com a dignidade planetária e essa verdade não é inversamente proporcional”.

Nessa linha, quaisquer ações ou omissões estatais que violem a dignidade humana na dimensão ecológica devem ser rechaçadas por absoluta inconstitucionalidade, sob pena das cabíveis responsabilizações. Este é o posicionamento da doutrina mais abalizada:

“No contexto constitucional contemporâneo, diante dos riscos existenciais impostos por esse cenário de crise, consolida-se a formatação de uma dimensão ecológica da dignidade humana, que abrange a ideia em torno de um bem-estar ambiental (assim como de um bem-estar individual e social) indispensável a uma vida digna, saudável e segura. Dessa compreensão pode-se conceber a indispensabilidade de um patamar mínimo de qualidade e segurança ambiental (e climática) para a concretização da vida humana em níveis dignos. Aquém de tal padrão ecológico, a vida e a dignidade humana estariam sendo violadas no seu núcleo essencial. Mais recentemente, também se pode conceber a ideia em torno de um bem-estar climático, notadamente em vis-

21 OLIVEIRA, Vanessa Hasson de. **Direitos da Natureza**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021, p. 2.

ta dos riscos existenciais – tanto individuais quanto coletivos ou sociais – relacionados à crise climática e, em particular, aos episódios climáticos extremos (enchentes, secas, incêndios etc.)”.²²

No caso em tela, as comunidades indígenas do Rio Grande do Sul vivem em sua esmagadora maioria em territórios não demarcados oficialmente pelo Estado, conforme determina o art. 231 da Constituição. Por isso, encontram-se em situação de extrema fragilidade e vulnerabilidade climática. Afinal, ocupam exíguas e insuficientes porções de suas terras tradicionais, espremidas e cercadas pelo poderoso agronegócio.

Geralmente, as melhores partes, portanto as que ficam em áreas mais altas e seguras, além de providas de recursos naturais necessários para a sobrevivência dos indígenas, estão na posse de fazendeiros. Esses invariavelmente se utilizam de artifícios jurídicos e pressões políticas para travar os processos demarcatórios, impedindo o reconhecimento dos territórios ancestrais.

Como ficou comprovado com a última catástrofe climática das inundações de maio de 2024, às comunidades indígenas foi negado o princípio da justiça climática e da não discriminação. Apesar de fazerem jus às suas terras originárias e assim terem mais elementos para poder se proteger das consequências adversas da emergência climática, o governo federal vem descumprindo reiteradamente o seu dever de garantir os recursos naturais necessários para os povos indígenas. Tal posicionamento pode se depreender do trecho infracolacionado:

22 SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Climático**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. p. 89.

“Há profunda injustiça na distribuição não só dos bens sociais no âmbito da nossa comunidade política, mas também na distribuição e no acesso aos recursos naturais, de modo que a população mais necessitada acaba por ter não só os seus direitos sociais violados, como também o seu direito a viver em um meio ambiente sadio, equilibrado e seguro. O tema dos necessitados e dos deslocados ou refugiados ambientais e climáticos é elucidativo a respeito desse cenário de injustiça ambiental e da falta de um acesso equitativo aos recursos naturais. A questão envolvendo os direitos dos povos indígenas também guarda correlação direta com o princípio da não discriminação e do acesso equitativo aos recursos naturais”.²³

Nessa longa e inglória batalha travada pelos povos indígenas pelo direito de existir, o último capítulo refere-se à absurda tese do Marco Temporal. Mesmo já tendo sido declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no fim de 2023, o Congresso ressuscitou o tema por meio de lei ordinária, sob a qual pende novo questionamento na Corte. Este mais recente instrumento de tolhimento e ataque aos indígenas quer restringir o direito ao território apenas àquelas comunidades que estavam na posse da terra na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Acontece que essas comunidades foram violentamente expulsas e perseguidas, não podendo permanecer em suas terras ancestrais sob pena de serem exterminadas.

Exigir que os indígenas estivessem na posse das terras que lhe foram roubadas, com o emprego da força e toda sorte de crimes, significa institucionalizar a hipocrisia, o escárnio e a má-fé e, assim, decretar a morte de tais povos, que dependem da terra para so-

23 *Idem, ibidem*, p. 137.

breviver. Há que esclarecer ainda que não se trata de qualquer terra, mas sim daquela ocupada milenarmente por seus ancestrais e com a qual mantêm uma relação existencial-espiritual. Por isso, a proposta de se comprar propriedades rurais em outras localidades beira a infâmia de quem vê a terra como um mero valor monetário.

Ao defender o direito fundamental ao clima limpo, saudável e seguro, Patryck de Araújo Ayla²⁴ propugna pelo “direito a um futuro”. Futuro esse que vem sendo negado há séculos aos povos indígenas. Além de uma medida de reparação histórica frente ao enorme passivo do Estado com as comunidades originárias, o art. 225 garante às presentes e futuras gerações o “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”. Nessa medida, ensinam Sarlet, Wedy e Fensterseifer:

“A partir do sistema constitucional brasileiro, Ayala realça a caracterização de um ‘sistema de proteção de uma espécie de direito a um futuro, direito que é atribuído não só a todos os membros desta geração, como também às futuras gerações, e que acompanha o reconhecimento pela ordem constitucional de uma obrigação jurídica de proteção do futuro, obrigação esta que atende particularmente aos interesses das futuras gerações’. E não se trata de ‘qualquer futuro’, mas um futuro digno, saudável e seguro, tanto do ponto de vista ambiental quanto climático. As futuras gerações, por tal lógica, são consideradas por alguns autores como uma categoria jurídica detentora de vulnerabilidade, haja vista que os seus interesses (e direitos?) somente po-

24 AYALA, Patryck de Araújo. A proteção jurídica das futuras gerações na sociedade do risco global: o direito ao futuro na ordem constitucional brasileira. In: FERREIRA, Helene Sivini; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Estado de direito ambiental: tendências**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 246.

dem ser resguardados e reivindicados por terceiros (no caso, a geração presente), o que reforça a esfera dos deveres jurídicos (e morais) e responsabilidade que recaem sobre as gerações viventes”.²⁵

Como demonstra o consenso científico internacional, os eventos climáticos extremos serão cada vez mais comuns. No âmbito local, isso ficou evidente para o senso comum com a sucessão de enchentes do último ano. Esse fato só reforça a sensível vulnerabilidade climática das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, o que obriga que algumas medidas sejam tomadas com brevidade pelo poder público. Como se verifica lamentavelmente, os planos gerais elaborados por estado, municípios e governo federal para a população atingida não contemplam as especificidades da realidade indígena.

Para que a ordem normativa não se torne letra morta, “o respeito aos deveres estatais de proteção climática é imperioso”, como observa o ministro Luís Roberto Barroso. “Não há discricionariedade administrativa”, continua o magistrado, “que permita políticas públicas ou programas de governo que ignorem tais deveres, os quais derivam diretamente do texto constitucional”.²⁶ Não se trata, pois, de direitos disponíveis, mas sim de garantias fundamentais, que como cláusulas pétreas não podem ser modificadas nem por emenda constitucional, nos termos do art. 60, § 4º da Carta Magna.

Portanto, a fim de zelar pelos direitos climáticos das comunidades indígenas do Rio Grande do Sul, desprotegidas antes a omissão estatal em reconhecer

25 SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Climático**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p. 154-155.

26 STF, ADPF 708/DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Barroso, j. 01.07.2022.

seus territórios originários, cabe ao Ministério Público Federal, aos próprios indígenas e às organizações indígenas parceiras demandar judicialmente o Estado para que cumpra sua obrigação constitucional. Além dos fundamentos próprios do art. 231 da CF, soma-se a proteção específica das ações judiciais climáticas,²⁷ conforme discorrido abaixo:

“De modo a atender aos seus deveres de proteção e de acordo com as lições de Alexy, para além da sua função de proteção perante terceiros, incumbe ao Estado, por exemplo, tutelar os direitos fundamentais por meio de normas de direito penal, de normas de responsabilidade civil, de normas de processo civil, além de atos administrativos e ações fáticas. Incumbe-se ao Estado, portanto, a cogente adoção de políticas públicas para a tutela e promoção de direitos fundamentais. Como expressão dos deveres de proteção do Estado, além da elaboração de legislação versando sobre a tutela ambiental, pode-se citar a adoção de medidas de controle e fiscalização de ações poluidoras [...] a criação de unidades de conservação, a criação e a estruturação de órgãos públicos especializados destinados à tutela ecológica e até mesmo campanhas públicas de educação e conscientização ambiental, além de outras medidas com o propósito de assegurar a efetividade do direito fundamental em questão”.²⁸

De outro modo, no tocante aos povos indígenas do Rio Grande do Sul, a fim de que se observem os princípios da justiça climática, da não discriminação e da dignidade humana na sua dimensão ambiental, bem como o direito fundamental ao clima limpo, saudável e seguro assegurados no Estado de Direito Climático, 27 SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Climático**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p. 157.

28 *Idem, ibidem*, p. 160.

a demarcação das Terras Indígenas é medida imprescindível e inadiável. Ao não garantir seus territórios, seus direitos climáticos são, por consequência lógica e extensão, automaticamente violados.

Demarcados os territórios tradicionais, o Estado deverá fornecer as condições mínimas necessárias para que as comunidades originárias possam recuperar, o máximo possível e segundo sua cultura e saberes tradicionais, os danos ambientais impostos pelos invasores. Assim, os povos indígenas terão a possibilidade de enfrentar as adversidades climáticas em uma situação mais favorável. Poderão exercitar o Bem Viver e o direito à autodeterminação, construindo suas comunidades segundo seus valores ancestrais.

No mais, isso não isenta os vários níveis do poder público de adotar outras políticas públicas que contemplem as especificidades dos povos originários, respeitando sempre o direito à consulta prévia, livre e informada, previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. O fato de ser o principal e basilar direito para a sobrevivência indígena não significa que não haja demandas diversas ligadas ao bem-estar climático.

V CONCLUSÃO

Diante deste cenário climático adverso e preocupante, um Direito Climático nunca foi tão necessário. Afinal, há décadas o sistema político-jurídico vem ensaiando algumas reações frente aos prognósticos desalentadores trazidos pela ciência. O presente trabalho buscou analisar os impactos sofridos pelos povos indígenas no Rio Grande do Sul a partir das en-

chentes históricas de maio e a tutela específica oferecida por este novo ramo do Direito.

Depois de um breve recorrido histórico com algumas das principais iniciativas adotadas pela comunidade internacional nos últimos cinquenta anos contra o colapso climático, tratou-se da crise socioambiental e do esgotamento do próprio modelo civilizacional. Ao expor em linhas gerais a posição que defende o desenvolvimento sustentável, foi trazido o contraponto dos críticos do sistema capitalista-acumulativo, que desconfiam do discurso da sustentabilidade.

Abordaram-se a emergência climática e as consequências sobre os povos originários, para desmistificar a visão utilitarista e idealizada do “indígena ecológico”. Por outro lado, apresentaram-se os benefícios das Terras Indígenas na proteção da vegetação nativa, que impede a emissão de gases do efeito estufa. Reconhecer que a sociedade não indígena pode e deve aprender com os valores e conhecimentos indígenas resulta inenunciável.

Por fim, passou-se para o aprofundamento da tutela climática e alguns dos institutos do Direito Climático cabíveis na salvaguarda das comunidades indígenas. Entre eles, o princípio da dignidade humana na sua dimensão ecológica, o princípio da justiça climática e da não discriminação e o direito fundamental ao clima limpo.

A principal conclusão consiste no direito de os indígenas terem demarcados seus territórios ancestrais para, com isso, terem melhores condições de vida no cenário de crise climática e eventos extremos. Considerando o Estado Climático de Direito conformado pelo

país, é dever do Estado brasileiro garantir a tutela climática mínima, assegurando as terras tradicionais às comunidades indígenas. Como se encontra em mora com a sua obrigação constitucional, cabe o exercício da litigância climática, para que o Judiciário faça cumprir o Direito Climático dos povos indígenas.

REFERÊNCIAS

AYALA, Patryck de Araújo. A proteção jurídica das futuras gerações na sociedade do risco global: o direito ao futuro na ordem constitucional brasileira. *In*: FERREIRA, Helene Sivini; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Estado de direito ambiental: tendências**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

CANOFRE, Fernanda. No Rio Grande do Sul, indígenas temem deixar suas casas pela inundação e perder território. **Agência Pública**, 4 de junho de 2024. Disponível em: https://apublica.org/2024/06/no-rio-grande-do-sul-indigenas-temem-deixar-suas-casas-pela-inundacao-e-perder-territorio/#_. Acesso em: 26 ago. 2024.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE. **Relatório Nosso Futuro Comum (1987)**. 2. ed. São Paulo: Editora FGV, 1991.

FORTUNA dos mais ricos atinge maior nível histórico, afirma estudo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 de junho de 2024. Disponível: <https://ihu.unisinos.br/categorias/640222-fortuna-dos-mais-ricos-atinge-o-maior-nivel-historico-afirma-estudo>. Acesso em: 27 ago. 2024.

FRANCISCO, Papa. **Carta Encíclica *Laudato Si'***: sobre o cuidado da Casa Comum. Cidade do Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2015.

MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental**. Campi-

nas: Editora Unicamp, 2016.

OLIVEIRA, Vanessa Hasson de. **Direitos da Natureza**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

PAJOLLA, Murilo. Cheias atingem 80 comunidades indígenas no Rio Grande do Sul; veja como doar. **Brasil de Fato**, Londrina, 6 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/06/cheias-atingem-80-comunidades-indigenas-no-rio-grande-do-sul-veja-como-doar>. Acesso em: 26 ago. 2024.

RELATÓRIO da SESAI indica que mais de 16 mil indígenas foram impactados pelas enchentes no Rio Grande do Sul. **Informe Técnico nº 19 da Sesai**, 22 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/relatorio-da-sesai-indica-que-mais-de-16-mil-indigenas-foram-impactados-pelas-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 28 ago. 2024.

RELATÓRIO Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil-Dados de 2023. **Conselho Indigenista Missionário**. 21. ed. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024.

SACHYS, Jeffrey (org.). **Ethics in Action for Sustainable Development**. New York: Columbia University Press, 2022.

SÁEZ, Óscar Calavia. El indio ecológico Diálogos a través del espejo. **Revista de Occidente**, nº 298, p. 27-42, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang; WEDY, Gabriel; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de Direito Climático**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

STF, ADPF 708/DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Barroso, j. 01.07.2022.

STF, ADPF 760, Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, j. 14.03.2024.

STF, RE 835.558/SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Luiz Fux, j. 09.02.2017.

TAVARES, Sinivaldo. **Ecologia e decolonialidade: implicações mútuas**. São Paulo: Paulinas, 2022.

VERDÉLIO, Andrela. Terras indígenas brasileiras são exemplo no combate a mudanças climáticas. **Agência Brasil**, Brasília,



24 de julho de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-07/terras-indigenas-brasileiras-sao-exemplo-no-combate-mudancas-climaticas>. Acesso em: 28 ago. 2024.

WEDY, Gabriel. **Desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas**: um direito fundamental. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

Gabriel dos Anjos Vilardi



Gabriel dos Anjos Vilardi. Jesuíta. É mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Unisinos. Possui graduação em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (2021) e graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012). Sua área de pesquisa abrange o Direito Constitucional e os Direitos Humanos, com foco no Direito Indígena. Foi membro da Pastoral Indigenista da Diocese de Roraima (2022-2023), sob orientação do Regional Norte 1 do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), onde viveu e trabalhou com os Povos Wapichana e Macuxi, na região Serra da Lua. Atualmente é membro do Instituto Humanitas Unisinos - IHU, onde contribui com artigos, eventos e demais atividades, com ênfase em Povos Indígenas, Amazônia e Teologia Pública.

ARTIGOS DE GABRIEL DOS ANJOS VILARDI REPRODUZIDOS PELO IHU

- [Os Povos Indígenas, a Constituição e a Descolonização do Direito. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Taizé: uma parábola de reconciliação para um mundo dilacerado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Governo se afasta do movimento indígena: tutela, falsa conciliação e PEC da morte. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Massacre do Rio Abacaxis: impunidade e omissão do governo federal. Artigo de Gabriel Vilardi](#)



- [Cinco anos do Sínodo para a Amazônia. Um sonho adiado? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Amazônia querida em perigo: a dança da Rede um Grito pela Vida. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Hélder, Luciano e Zumbi: bispos e profetas de uma Igreja em saída. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A proteção aos Povos Indígenas Livres e as ameaças do povo da mercadoria: resistência à pacificação forçada. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Quartas de debate: Massacre Guarani Kaiowá e o direito de \(r\)existir. Violência e omissão do Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Massacre Guarani Kaiowá e o direito de \(r\)existir. Violência e omissão do Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Inácio de Loyola e o peregrinar por uma Igreja mais humilde, servidora e sinodal. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Manuel Larraín e Hélder Câmara: Padres da Igreja Latino-Americana e rebeldes artífices do Vaticano II. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Raposa Serra do Sol sob ataque: o agro se lança contra os Povos Indígenas. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Emergência climática e o novo normal: o grito da Mãe Terra ecoa do Sul. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Padre Júlio, o incansável Lancellotti das Ruas, resiste contra o PL da Fome. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Dia Mundial do Refugiado e o desafio de realmar a realidade migratória. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [E se fossem todos embora as religiosas, os religiosos e os padres LGBTQ+? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Os Povos Indígenas e os Direitos da Natureza: um caminho de ancestralidade. Artigo de Gabriel Vilardi](#)

- [Novo regime climático e a insistência na exploração petrolífera em Roraima: um desastre anunciado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O \(não\) lugar das mulheres: o desafio de desmasculinizar a Igreja. Ciclo de estudos no IHU. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [As veias abertas do trabalho escravo no Brasil. Uma chaga do século XXI. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Anticomemoração do Abril Indígena: Lula negocia o direito dos Povos Originários. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A quem interessa o esmagamento do encarcerado? Porque o fim da saída temporária é um retrocesso. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Irmão Vicente Cañas, SJ: um sinal de resistência e Ressurreição. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O chamado para desmasculinizar a Igreja. Por que a hierarquia tem medo de professoras negras nas faculdades de teologia? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Páscoa da Ressurreição: uma paz inquieta ou a paz dos cemitérios? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Sexta-feira da Paixão das mães que vivem o calvário da violência policial. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Óscar Romero: testemunho contra o autoritarismo. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [O Golpe de 64 e a negação do direito à memória: por que temas, presidente Lula? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Influenciadores digitais católicos em debate no IHU. Uma comunicação para o amor? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Rutilio Grande, SJ: amigo dos pobres e precursor de Óscar Romero. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Um ano da Retomada na Serra da Lua: uma árdua](#)

[caminhada. Artigo de Gabriel Vilardi](#)

- [Martírio e profecia na Amazônia: testemunhos para os nossos tempos. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Garimpo e barbárie: uma história de genocídio e de luta dos Yanomami. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Genocídio Yanomami em debate no IHU. Quanta vontade política existe para pôr fim à agonia do povo Yanomami? Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [No meio do caminho estava o CIMI: 50 anos do documento-denúncia “Y-Juca-Pirama” e a atuação do Pe. Antônio Iasi Jr, SJ. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Ya temí xoa: a Querida Amazônia como um caminho de resistência. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Padre Pedro Arrupe, SJ: o homem que não temia a mudança. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Dom Evaristo Spengler: um bispo segundo Cristo que aponta para Amazônia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A retomada de um território ancestral: os povos que seguram a Mãe Terra. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Saúde mental e o suicídio indígena. Um problema de Estado. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [São Romero da América e os Povos Indígenas: martírio e profecia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [A contribuição jesuíta para o nascimento do CIMI no Mato Grosso. Artigo de Gabriel Vilardi e Aloir Pacini](#)
- [Os Povos Indígenas e a Igreja de Roraima: uma caminhada de resistência e libertação. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [Ver novas todas as coisas em Cristo desde a Amazônia. Artigo de Gabriel Vilardi](#)
- [José de Anchieta e a urgência de uma leitura decolonial.](#)



CADERNOS IHU IDEIAS

- N. 01 A teoria da justiça de John Rawls – José Nedel
- N. 02 O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas – Edla Eggert
O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo – Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss
- N. 03 O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo – Sonia Montañó
- N. 04 Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular – Luiz Gilberto Kronbauer
- N. 05 O ruído de guerra e o silêncio de Deus – Manfred Zeuch
- N. 06 BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo – Renato Janine Ribeiro
- N. 07 Mundos televisivos e sentidos identitários na TV – Suzana Kilpp
- N. 08 Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho – Márcia Lopes Duarte
- N. 09 Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada – Valério Cruz Brittos
- N. 10 Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo – Édison Luis Gastaldo
- N. 11 Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz – Márcia Tiburi
- N. 12 A domesticação do exótico – Paula Caleffi
- N. 13 Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular – Edla Eggert
- N. 14 Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS – Gunter Axt
- N. 15 Medicina social: um instrumento para denúncia – Stela Nazareth Meneghel
- N. 16 Mudanças de significado da tatuagem contemporânea – Débora Krischke Leitão
- N. 17 As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade – Mário Maestri
- N. 18 Um itinerário do pensamento de Edgar Morin – Maria da Conceição de Almeida
- N. 19 Os donos do Poder, de Raymundo Faoro – Helga Iracema Ladgraf Piccolo
- N. 20 Sobre técnica e humanismo – Oswaldo Giacóia Junior
- N. 21 Construindo novos caminhos para a intervenção societária – Lucilda Selli
- N. 22 Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial – Paulo Henrique Dionísio
- N. 23 Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático – Valério Rohden
- N. 24 Imagens da exclusão no cinema nacional – Miriam Rossini
- N. 25 A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação – Nísia Martins do Rosário
- N. 26 O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – Rosa Maria Serra BavareSCO
- N. 27 O modo de objetivação jornalística – Beatriz Alcaraz Marocco
- N. 28 A cidade afetada pela cultura digital – Paulo Edison Belo Reyes
- N. 29 Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS – José Fernando Dresch Kronbauer
- N. 30 Getúlio, romance ou biografia? – Juremir Machado da Silva
- N. 31 A crise e o êxodo da sociedade salarial – André Gorz
- N. 32 À meia luz: a emergência de uma Teologia Gay – Seus dilemas e possibilidades – André Sidnei Musskopf
- N. 33 O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 34 O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos – Marco Aurélio Santana
- N. 35 Adam Smith: filósofo e economista – Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos

- N. 36 Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica – Airtton Luiz Jungblut
- N. 37 As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes – Fernando Ferrari Filho
- N. 38 Rosa Egípcia: Uma Santa Africana no Brasil Colonial – Luiz Mott
- N. 39 Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo – Gentil Corazza
- N. 40 Corpo e Agenda na Revista Feminina – Adriana Braga
- N. 41 A (anti)filosofia de Karl Marx – Leda Maria Paulani
- N. 42 Veblen e o Comportamento Humano: uma avaliação após um século de “A Teoria da Classe Ociosa” – Leonardo Monteiro Monasterio
- N. 43 Futebol, Mídia e Sociabilidade. Uma experiência etnográfica – Édison Luis Gastaldo, Rodrigo Marques Leistner, Ronei Teodoro da Silva e Samuel McGinity
- N. 44 Genealogia da religião. Ensaio de leitura sistemática de Marcel Gauchet. Aplicação à situação atual do mundo – Gérard Donnadiu
- N. 45 A realidade quântica como base da visão de Teilhard de Chardin e uma nova concepção da evolução biológica – Lothar Schäfer
- N. 46 “Esta terra tem dono”. Disputas de representação sobre o passado missionário no Rio Grande do Sul: a figura de Sepé Tiaraju – Ceres Karam Brum
- N. 47 O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter – Achyles Barcellos da Costa
- N. 48 Religião e elo social. O caso do cristianismo – Gérard Donnadiu
- N. 49 Copérnico e Kepler: como a terra saiu do centro do universo – Geraldo Monteiro Sigaud
- N. 50 Modernidade e pós-modernidade – luzes e sombras – Evilázio Teixeira
- N. 51 Violências: O olhar da saúde coletiva – Éliada Azevedo Hennington e Stela Nazareth Meneghel
- N. 52 Ética e emoções morais – Thomas Kesselring
- N. 53 Juízos ou emoções: de quem é a primazia na moral? – Adriano Naves de Brito
- N. 53 Computação Quântica. Desafios para o Século XXI – Fernando Haas
- N. 54 Atividade da sociedade civil relativa ao desarmamento na Europa e no Brasil – An Vranckx
- N. 55 Terra habitável: o grande desafio para a humanidade – Gilberto Dupas
- N. 56 O decrescimento como condição de uma sociedade convivial – Serge Latouche
- N. 57 A natureza da natureza: auto-organização e caos – Günter Küppers
- N. 58 Sociedade sustentável e desenvolvimento sustentável: limites e possibilidades – Hazel Henderson
- N. 59 Globalização – mas como? – Karen Gloy
- N. 60 A emergência da nova subjetividade operária: a sociabilidade invertida – Cesar Sanson
- N. 61 Incidente em Antares e a Trajetória de Ficção de Erico Veríssimo – Regina Zilberman
- N. 62 Três episódios de descoberta científica: da caricatura empirista a uma outra história – Fernando Lang da Silveira e Luiz O. Q. Peduzzi
- N. 63 Negações e Silenciamentos no discurso acerca da Juventude – Cátia Andressa da Silva
- N. 64 Getúlio e a Gira: a Umbanda em tempos de Estado Novo – Artur Cesar Isaia
- N. 65 Darcy Ribeiro e o O povo brasileiro: uma alegoria humanista tropical – Léa Freitas Perez
- N. 66 Adoecer: Morrer ou Viver? Reflexões sobre a cura e a não cura nas reduções jesuítico-guaranis (1609-1675) – Eliane Cristina Deckmann Fleck
- N. 67 Em busca da terceira margem: O olhar de Nelson Pereira dos Santos na obra de Guimarães Rosa – João Guilherme Barone
- N. 68 Contingência nas ciências físicas – Fernando Haas

- N. 69 A cosmologia de Newton – Ney Lemke
N. 70 Física Moderna e o paradoxo de Zenon – Fernando Haas
N. 71 O passado e o presente em Os Inconfidentes, de Joaquim Pedro de Andrade – Miriam de Souza Rossini
N. 72 Da religião e de juventude: modulações e articulações – Léa Freitas Perez
N. 73 Tradição e ruptura na obra de Guimarães Rosa – Eduardo F. Coutinho
N. 74 Raça, nação e classe na historiografia de Moysés Vellinho – Mário Maestri
N. 75 A Geologia Arqueológica na Unisinos – Carlos Henrique Nowatzki
N. 76 Campesinato negro no período pós-abolição: repensando Coronelismo, enxada e voto – Ana Maria Lugão Rios
N. 77 Progresso: como mito ou ideologia – Gilberto Dupas
N. 78 Michael Aglietta: da Teoria da Regulação à Violência da Moeda – Octavio A. C. Conceição
N. 79 Dante de Laytano e o negro no Rio Grande Do Sul – Moacyr Flores
N. 80 Do pré-urbano ao urbano: A cidade missioneira colonial e seu território – Arno Alvarez Kern
N. 81 Entre Canções e versos: alguns caminhos para a leitura e a produção de poemas na sala de aula – Gláucia de Souza
N. 82 Trabalhadores e política nos anos 1950: a ideia de “sindicalismo populista” em questão – Marco Aurélio Santana
N. 83 Dimensões normativas da Bioética – Alfredo Culleton e Vicente de Paulo Barretto
N. 84 A Ciência como instrumento de leitura para explicar as transformações da natureza – Attico Chassot
N. 85 Demanda por empresas responsáveis e Ética Concorrencial: desafios e uma proposta para a gestão da ação organizada do varejo – Patrícia Almeida Ashley
N. 86 Autonomia na pós-modernidade: um delírio? – Mario Fleig
N. 87 Gauchismo, tradição e Tradicionalismo – Maria Eunice Maciel
N. 88 A ética e a crise da modernidade: uma leitura a partir da obra de Henrique C. de Lima Vaz – Marcelo Perine
N. 89 Limites, possibilidades e contradições da formação humana na Universidade – Laurício Neumann
N. 90 Os índios e a História Colonial: lendo Cristina Pompa e Regina Almeida – Maria Cristina Bohn Martins
N. 91 Subjetividade moderna: possibilidades e limites para o cristianismo – Franklin Leopoldo e Silva
N. 92 Saberes populares produzidos numa escola de comunidade de catadores: um estudo na perspectiva da Etnomatemática – Daiane Martins Bocasanta
N. 93 A religião na sociedade dos indivíduos: transformações no campo religioso brasileiro – Carlos Alberto Steil
N. 94 Movimento sindical: desafios e perspectivas para os próximos anos – Cesar Sanson
N. 95 De volta para o futuro: os precursores da nanotecnociência – Peter A. Schulz
N. 96 Vianna Moog como intérprete do Brasil – Enildo de Moura Carvalho
N. 97 A paixão de Jacobina: uma leitura cinematográfica – Marinês Andrea Kunz
N. 98 Resiliência: um novo paradigma que desafia as religiões – Susana Maria Rocca Larrosa
N. 99 Sociabilidades contemporâneas: os jovens na lan house – Vanessa Andrade Pereira
N. 100 Autonomia do sujeito moral em Kant – Valerio Rohden
N. 101 As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 1 – Roberto Camps Moraes
N. 102 Uma leitura das inovações bio(nano)tecnológicas a partir da sociologia da ciência – Adriano Premebida
N. 103 ECODI – A criação de espaços de convivência digital virtual no contexto dos processos de ensino e aprendizagem em metaverso – Eliane Schlemmer

- N. 104 As principais contribuições de Milton Friedman à Teoria Monetária: parte 2 – Roberto Camps Moraes
- N. 105 Futebol e identidade feminina: um estudo etnográfico sobre o núcleo de mulheres gremistas – Marcelo Pizarro Noronha
- N. 106 Justificação e prescrição produzidas pelas Ciências Humanas: Igualdade e Liberdade nos discursos educacionais contemporâneos – Paula Corrêa Henning
- N. 107 Da civilização do segredo à civilização da exibição: a família na vitrine – Maria Isabel Barros Bellini
- N. 108 Trabalho associado e ecologia: vislumbrando um ethos solidário, terno e democrático? – Telmo Adams
- N. 109 Transumanismo e nanotecnologia molecular – Celso Candido de Azambuja
- N. 110 Formação e trabalho em narrativas – Leandro R. Pinheiro
- N. 111 Autonomia e submissão: o sentido histórico da administração – Yeda Crusius no Rio Grande do Sul – Mário Maestri
- N. 112 A comunicação paulina e as práticas publicitárias: São Paulo e o contexto da publicidade e propaganda – Denis Gerson Simões
- N. 113 Isto não é uma janela: Flusser, Surrealismo e o jogo contra – Esp. Yentl Delanhesi
- N. 114 SBT: jogo, televisão e imaginário de azar brasileiro – Sonia Montão
- N. 115 Educação cooperativa solidária: perspectivas e limites – Carlos Daniel Baioto
- N. 116 Humanizar o humano – Roberto Carlos Fávero
- N. 117 Quando o mito se torna verdade e a ciência, religião – Róber Freitas Bachinski
- N. 118 Colonizando e descolonizando mentes – Marcelo Dascal
- N. 119 A espiritualidade como fator de proteção na adolescência – Luciana F. Marques e Débora D. Dell'Aglio
- N. 120 A dimensão coletiva da liderança – Patrícia Martins Fagundes Cabral e Nedio Seminotti
- N. 121 Nanotecnologia: alguns aspectos éticos e teológicos – Eduardo R. Cruz
- N. 122 Direito das minorias e Direito à diferenciação – José Rogério Lopes
- N. 123 Os direitos humanos e as nanotecnologias: em busca de marcos regulatórios – Wilson Engelmann
- N. 124 Desejo e violência – Rosane de Abreu e Silva
- N. 125 As nanotecnologias no ensino – Solange Binotto Fagan
- N. 126 Câmara Cascudo: um historiador católico – Bruna Rafaela de Lima
- N. 127 O que o câncer faz com as pessoas? Reflexos na literatura universal: Leo Tolstói – Thomas Mann – Alexander Soljenitsin – Philip Roth – Karl-Josef Kuschel
- N. 128 Dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à identidade genética – Ingo Wolfgang Sarlet e Selma Rodrigues Petterle
- N. 129 Aplicações de caos e complexidade em ciências da vida – Ivan Amaral Guerrini
- N. 130 Nanotecnologia e meio ambiente para uma sociedade sustentável – Paulo Roberto Martins
- N. 131 A philia como critério de inteligibilidade da mediação comunitária – Rosa Maria Zaia Borges Abrão
- N. 132 Linguagem, singularidade e atividade de trabalho – Marlene Teixeira e Éderson de Oliveira Cabral
- N. 133 A busca pela segurança jurídica na jurisdição e no processo sob a ótica da teoria dos sistemas sociais de Nicklass Luhmann – Leonardo Grison
- N. 134 Motores Biomoleculares – Ney Lemke e Luciano Hennemann
- N. 135 As redes e a construção de espaços sociais na digitalização – Ana Maria Oliveira Rosa
- N. 136 De Marx a Durkheim: Algumas apropriações teóricas para o estudo das religiões afro-brasileiras – Rodrigo Marques Leistrer
- N. 137 Redes sociais e enfrentamento do sofrimento psíquico: sobre como as pessoas reconstróem suas vidas – Breno Augusto Souto Maior Fontes
- N. 138 As sociedades indígenas e a economia do dom: O caso dos guaranis – Maria Cristina Bohn Martins

- N. 139 Nanotecnologia e a criação de novos espaços e novas identidades – Marise Borba da Silva
- N. 140 Platão e os Guarani – Beatriz Helena Domingues
- N. 141 Direitos humanos na mídia brasileira – Diego Airoso da Motta
- N. 142 Jornalismo Infantil: Apropriações e Aprendizagens de Crianças na Recepção da Revista Recreio – Greyce Vargas
- N. 143 Derrida e o pensamento da desconstrução: o redimensionamento do sujeito – Paulo Cesar Duque-Estrada
- N. 144 Inclusão e Biopolítica – Maura Corcini Lopes, Kamila Lockmann, Morgana Domênica Hattge e Viviane Klaus
- N. 145 Os povos indígenas e a política de saúde mental no Brasil: composição simétrica de saberes para a construção do presente – Bianca Sordi Stock
- N. 146 Reflexões estruturais sobre o mecanismo de REDD – Camila Moreno
- N. 147 O animal como próximo: por uma antropologia dos movimentos de defesa dos direitos animais – Caetano Sordi
- N. 148 Avaliação econômica de impactos ambientais: o caso do aterro sanitário em Canoas-RS – Fernanda Schutz
- N. 149 Cidadania, autonomia e renda básica – Josué Pereira da Silva
- N. 150 Imagética e formações religiosas contemporâneas: entre a performance e a ética – José Rogério Lopes
- N. 151 As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia: e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 152 Entre a Revolução Mexicana e o Movimento de Chiapas: a tese da hegemonia burguesa no México ou “por que voltar ao México 100 anos depois” – Claudia Wasserman
- N. 153 Globalização e o pensamento econômico franciscano: Orientação do pensamento econômico franciscano e Caritas in Veritate – Stefano Zamagni
- N. 154 Ponto de cultura teko arandu: uma experiência de inclusão digital indígena na aldeia kaiowá e guarani Te'ýikue no município de Caarapó-MS – Neimar Machado de Sousa, Antonio Brand e José Francisco Sarmento
- N. 155 Civilizar a economia: o amor e o lucro após a crise econômica – Stefano Zamagni
- N. 156 Intermittências no cotidiano: a clínica como resistência inventiva – Mário Francis Petry Londero e Simone Mainieri Paulon
- N. 157 Democracia, liberdade positiva, desenvolvimento – Stefano Zamagni
- N. 158 “Passemos para a outra margem”: da homofobia ao respeito à diversidade – Omar Lucas Perrout Fortes de Sales
- N. 159 A ética católica e o espírito do capitalismo – Stefano Zamagni
- N. 160 O Slow Food e novos princípios para o mercado – Eriberto Nascente Silveira
- N. 161 O pensamento ético de Henri Bergson: sobre As duas fontes da moral e da religião – André Brayner de Farias
- N. 162 O modus operandi das políticas econômicas keynesianas – Fernando Ferrari Filho e Fábio Henrique Bittes Terra
- N. 163 Cultura popular tradicional: novas mediações e legitimações culturais de mestres populares paulistas – André Luiz da Silva
- N. 164 Será o decrescimento a boa nova de Ivan Illich? – Serge Latouche
- N. 165 Agostos! A “Crise da Legalidade”: vista da janela do Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre – Carla Simone Rodeghero
- N. 166 Convivialidade e decrescimento – Serge Latouche
- N. 167 O impacto da plantação extensiva de eucalipto nas culturas tradicionais: Estudo de caso de São Luis do Paraitinga – Marcelo Henrique Santos Toledo
- N. 168 O decrescimento e o sagrado – Serge Latouche
- N. 169 A busca de um ethos planetário – Leonardo Boff
- N. 170 O salto mortal de Louk Hulsman e a desinstitucionalização do ser: um convite ao abolicionismo – Marco Antonio de Abreu Scapini

- N. 171 Sub specie aeternitatis – O uso do conceito de tempo como estratégia pedagógica de religação dos saberes – Gerson Egas Severo
- N. 172 Theodor Adorno e a frieza burguesa em tempos de tecnologias digitais – Bruno Pucci
- N. 173 Técnicas de si nos textos de Michel Foucault: A influência do poder pastoral – João Roberto Barros II
- N. 174 Da mônada ao social: A intersubjetividade segundo Levinas – Marcelo Fabri
- N. 175 Um caminho de educação para a paz segundo Hobbes – Lucas Mateus Dalsotto e Everaldo Cescon
- N. 176 Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas – Jelson Roberto de Oliveira
- N. 177 Um caminho de educação para a paz segundo Locke – Odair Camati e Paulo César Nodari
- N. 178 Crime e sociedade estamental no Brasil: De como la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos – Lenio Luiz Streck
- N. 179 Um caminho de educação para a paz segundo Rousseau – Mateus Boldori e Paulo César Nodari
- N. 180 Limites e desafios para os direitos humanos no Brasil: entre o reconhecimento e a concretização – Afonso Maria das Chagas
- N. 181 Apátridas e refugiados: direitos humanos a partir da ética da alteridade – Gustavo Oliveira de Lima Pereira
- N. 182 Censo 2010 e religiões: reflexões a partir do novo mapa religioso brasileiro – José Rogério Lopes
- N. 183 A Europa e a ideia de uma economia civil – Stefano Zamagni
- N. 184 Para um discurso jurídico-penal libertário: a pena como dispositivo político (ou o direito penal como “discurso-limite”) – Augusto Jobim do Amaral
- N. 185 A identidade e a missão de uma universidade católica na atualidade – Stefano Zamagni
- N. 186 A hospitalidade frente ao processo de reassentamento solidário aos refugiados – Joseane Mariéle Schuck Pinto
- N. 187 Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil – Marcelo F. de Aquino
- N. 188 Os riscos e as loucuras dos discursos da razão no campo da prevenção – Luis David Castiel
- N. 189 Produções tecnológicas e biomédicas e seus efeitos produtivos e prescritivos nas práticas sociais e de gênero – Marlene Tamanini
- N. 190 Ciência e justiça: Considerações em torno da apropriação da tecnologia de DNA pelo direito – Claudia Fonseca
- N. 191 #VEMpraRUA: Outono brasileiro? Leituras – Bruno Lima Rocha, Carlos Gadea, Giovanni Alves, Giuseppe Cocco, Luiz Werneck Vianna e Rudá Ricci
- N. 192 A ciência em ação de Bruno Latour – Leticia de Luna Freire
- N. 193 Laboratórios e Extrações: quando um problema técnico se torna uma questão sociotécnica – Rodrigo Ciconet Dornelles
- N. 194 A pessoa na era da biopolítica: autonomia, corpo e subjetividade – Heloisa Helena Barboza
- N. 195 Felicidade e Economia: uma retrospectiva histórica – Pedro Henrique de Moraes Campetti e Tiago Wickstrom Alves
- N. 196 A colaboração de Jesuítas, Leigos e Leigas nas Universidades confiadas à Companhia de Jesus: o diálogo entre humanismo evangélico e humanismo tecnocientífico – Adolfo Nicolás
- N. 197 Brasil: verso e reverso constitucional – Fábio Konder Comparato
- N. 198 Sem-religião no Brasil: Dois estranhos sob o guarda-chuva – Jorge Claudio Ribeiro
- N. 199 Uma ideia de educação segundo Kant: uma possível contribuição para o século XXI – Felipe Bragagnolo e Paulo César Nodari



- N. 200 Aspectos do direito de resistir e a luta social por moradia urbana: a experiência da ocupação Raízes da Praia – Natalia Martinuzzi Castilho
- N. 201 Desafios éticos, filosóficos e políticos da biologia sintética – Jordi Maiso
- N. 202 Fim da Política, do Estado e da cidadania? – Roberto Romano
- N. 203 Constituição Federal e Direitos Sociais: avanços e recuos da cidadania – Maria da Glória Gohn
- N. 204 As origens históricas do racionalismo, segundo Feyerabend – Miguel Ângelo Flach
- N. 205 Compreensão histórica do regime empresarial-militar brasileiro – Fábio Konder Comparato
- N. 206 Sociedade tecnológica e a defesa do sujeito: Technological society and the defense of the individual – Karla Saraiva
- N. 207 Territórios da Paz: Territórios Produtivos? – Giuseppe Cocco
- N. 208 Justiça de Transição como Reconhecimento: limites e possibilidades do processo brasileiro – Roberta Camineiro Baggio
- N. 209 As possibilidades da Revolução em Ellul – Jorge Barrientos-Parra
- N. 210 A grande política em Nietzsche e a política que vem em Agamben – Márcia Rosane Junges
- N. 211 Foucault e a Universidade: Entre o governo dos outros e o governo de si mesmo – Sandra Caponi
- N. 212 Verdade e História: arqueologia de uma relação – José D’Assunção Barros
- N. 213 A Relevante Herança Social do Pe. Amstad SJ – José Odello Schneider
- N. 214 Sobre o dispositivo. Foucault, Agamben, Deleuze – Sandro Chignola
- N. 215 Repensar os Direitos Humanos no Horizonte da Libertação – Alejandro Rosillo Martínez
- N. 216 A realidade complexa da tecnologia – Alberto Cupani
- N. 217 A Arte da Ciência e a Ciência da Arte: Uma abordagem a partir de Paul Feyerabend – Hans Georg Flickinger
- N. 218 O ser humano na idade da técnica – Humberto Galimberti
- N. 219 A Racionalidade Contextualizada em Feyerabend e suas Implicações Éticas: Um Paralelo com Alasdair MacIntyre – Halina Macedo Leal
- N. 220 O Marquês de Pombal e a Invenção do Brasil – José Eduardo Franco
- N. 221 Neurofuturos para sociedades de controle – Timothy Lenoir
- N. 222 O poder judiciário no Brasil – Fábio Konder Comparato
- N. 223 Os marcos e as ferramentas éticas das tecnologias de gestão – Jesús Conill Sancho
- N. 224 O restabelecimento da Companhia de Jesus no extremo sul do Brasil (1842-1867) – Luiz Fernando Medeiros Rodrigues
- N. 225 O grande desafio dos indígenas nos países andinos: seus direitos sobre os recursos naturais – Xavier Albó
- N. 226 Justiça e perdão – Xabier Etxeberria Mauleon
- N. 227 Paraguai: primeira vigilância massiva norte-americana e a descoberta do Arquivo do Terror (Operação Condor) – Martín Almada
- N. 228 A vida, o trabalho, a linguagem. Biopolítica e biocapitalismo – Sandro Chignola
- N. 229 Um olhar biopolítico sobre a bioética – Anna Quintanas Feixas
- N. 230 Biopoder e a constituição étnico-racial das populações: Racialismo, eugenia e a gestão biopolítica da mestiçagem no Brasil – Gustavo da Silva Kern
- N. 231 Bioética e biopolítica na perspectiva hermenêutica: uma ética do cuidado da vida – Jesús Conill Sancho
- N. 232 Migrantes por necessidade: o caso dos senegaleses no Norte do Rio Grande do Sul – Dirceu Benincá e Vânia Aguiar Pinheiro
- N. 233 Capitalismo biocognitivo e trabalho: desafios à saúde e segurança – Elsa Cristine Bevia
- N. 234 O capital no século XXI e sua aplicabilidade à realidade brasileira – Róber Iturriet Avila & João Batista Santos Conceição
- N. 235 Biopolítica, raça e nação no Brasil (1870-1945) – Mozart Linhares da Silva
- N. 236 Economias Biopolíticas da Dívida – Michael A. Peters

- N. 237 Paul Feyerabend e Contra o Método: Quarenta Anos do Início de uma Provocação – Halina Macedo Leal
- N. 238 O trabalho nos frigoríficos: escravidão local e global? – Leandro Inácio Walter
- N. 239 Brasil: A dialética da dissimulação – Fábio Konder Comparato
- N. 240 O irrepresentável – Homero Santiago
- N. 241 O poder pastoral, as artes de governo e o estado moderno – Castor Bartolomé Ruiz
- N. 242 Uma crise de sentido, ou seja, de direção – Stefano Zamagni
- N. 243 Diagnóstico Socioterritorial entre o chão e a gestão – Dirce Koga
- N. 244 A função-educador na perspectiva da biopolítica e da governamentalidade neoliberal – Alexandre Filordi de Carvalho
- N. 245 Esquecer o neoliberalismo: aceleração como terceiro espírito do capitalismo – Moisés da Fontoura Pinto Neto
- N. 246 O conceito de subsunção do trabalho ao capital: rumo à subsunção da vida no capitalismo biocognitivo – Andrea Fumagalli
- N. 247 Educação, indivíduo e biopolítica: A crise do governo – Dora Lilia Marín-Díaz
- N. 248 Reinvenção do espaço público e político: o individualismo atual e a possibilidade de uma democracia – Roberto Romano
- N. 249 Jesuítas em campo: a Companhia de Jesus e a questão agrária no tempo do CLACIAS (1966-1980) – Iraneidson Santos Costa
- N. 250 A Liberdade Viglada: Sobre Privacidade, Anonimato e Vigilantismo com a Internet – Pedro Antonio Dourado de Rezende
- N. 251 Políticas Públicas, Capitalismo Contemporâneo e os horizontes de uma Democracia Estrangeira – Francini Lube Guizardi
- N. 252 A Justiça, Verdade e Memória: Comissão Estadual da Verdade – Carlos Frederico Guazzelli
- N. 253 Reflexões sobre os espaços urbanos contemporâneos: quais as nossas cidades? – Vinícius Nicastro Honesko
- N. 254 Ubuntu como ética africana, humanista e inclusiva – Jean-Bosco Kakozi Kashindi
- N. 255 Mobilização e ocupações dos espaços físicos e virtuais: possibilidades e limites da reinvenção da política nas metrópoles – Marcelo Castañeda
- N. 256 Indicadores de Bem-Estar Humano para Povos Tradicionais: O caso de uma comunidade indígena na fronteira da Amazônia Brasileira – Luiz Felipe Barbosa Lacerda e Luis Eduardo Acosta Muñoz
- N. 257 Cerrado. O laboratório antropológico ameaçado pela desterritorialização – Altair Sales Barbosa
- N. 258 O impensado como potência e a desativação das máquinas de poder – Rodrigo Karmy Bolton
- N. 259 Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical? – Moisés Pinto Neto
- N. 260 Itinerários versados: redes e identizações nas periferias de Porto Alegre? – Leandro Rogério Pinheiro
- N. 261 Fugindo para a frente: limites da reinvenção da política no Brasil contemporâneo – Henrique Costa
- N. 262 As sociabilidades virtuais glocalizadas na metrópole: experiências do ativismo cibernético do grupo Direitos Urbanos no Recife – Breno Augusto Souto Maior Fontes e Davi Barboza Cavalcanti
- N. 263 Seis hipóteses para ler a conjuntura brasileira – Sauro Bellezza
- N. 264 Saúde e igualdade: a relevância do Sistema Único de Saúde (SUS) – Stela N. Meneghel
- N. 265 Economia política aristotélica: cuidando da casa, cuidando do comum – Armando de Melo Lisboa
- N. 266 Contribuições da teoria biopolítica para a reflexão sobre os direitos humanos – Aline Albuquerque
- N. 267 O que resta da ditadura? Estado democrático de direito e exceção no Brasil – Giuseppe Tosi
- N. 268 Contato e improvisação: O que pode querer dizer autonomia? – Alana Moraes de Souza

- N. 269 A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente – Osiel Lourenço de Carvalho
- N. 270 O campo de concentração: Um marco para a (bio) política moderna – Viviane Zarembski Braga
- N. 271 O que caminhar ensina sobre o bem-viver? Thoreau e o apelo da natureza – Flavio Williges
- N. 272 Interfaces da morte no imaginário da cultura popular mexicana – Rafael Lopez Villasenor
- N. 273 Poder, persuasão e novos domínios da(s) identidade(s) diante do(s) fundamentalismo(s) religioso(s) na contemporaneidade brasileira – Celso Gabatz
- N. 274 Tarefa da esquerda permanece a mesma: barrar o caráter predatório automático do capitalismo – Acauam Oliveira
- N. 275 Tendências econômicas do mundo contemporâneo – Alessandra Smerilli
- N. 276 Uma crítica filosófica à teoria da Sociedade do Espetáculo em Guy Debord – Atilio Machado Peppe
- N. 277 O Modelo atual de Capitalismo e suas formas de Captura da Subjetividade e de Exploração Social – José Roque Junges
- N. 278 Da esperança ao ódio: Juventude, política e pobreza do lulismo ao bolsonarismo – Rosana Pinheiro-Machado e Lucia Mury Scalco
- N. 279 O mal-estar na cultura medicamentalizada – Luis David Castiel
- N. 280 Mistérios da economia (divina) e do ministério (angélico). Quando a teologia fornece um paradigma para a filosofia política e esta retroage à teologia – Alain Gignac
- N. 281 A Campanha da Legalidade e a radicalização do PTB na década de 1960. Reflexos no contexto atual – Mário José Maestri Filho
- N. 282 A filosofia moral de Adam Smith face às leituras reducionistas de sua obra: ensaio sobre os fundamentos do indivíduo egoísta contemporâneo – Angela Ganem
- N. 283 Vai, malandra. O despertar ontológico do planeta fome – Armando de Melo Lisboa
- N. 284 Renda básica em tempos difíceis – Josué Pereira da Silva
- N. 285 Isabelle Stengers No tempo das catástrofes. Quinze questões e um artifício sobre a obras – Ricardo de Jesus Machado
- N. 286 O “velho capitalismo” e seu fôlego para dominação do tempo e do espaço – Luiz Gonzaga Belluzzo
- N. 287 A tecnologia na vida cotidiana e nas instituições: Heidegger, Agamben e Sloterdijk – Itamar Soares Veiga
- N. 288 Para arejar a cúpula do judiciário – Fábio Konder Comparato
- N. 289 A Nova Previdência via de transformação estrutural da seguridade social brasileira – Marilinda Marques Fernandes
- N. 290 A Universidade em busca de um novo tempo – Prof. Dr. Pe. Pedro Gilberto Gomes
- N. 291 Tributação, políticas públicas e propostas fiscais do novo governo – Róber Iturriet Avila e Mário Lúcio Pedrosa Gomes Martins
- N. 292 As identidades Chiquitanas em perigo nas fronteiras – Aloir Pacini
- N. 293 Mudança de paradigma pós-crise do coronavírus – Fábio Carlos Rodrigues Alves
- N. 294 O Mar da Unidade: roteiro livre para a leitura do Masnavi de Rûmî – Faustino Teixeira
- N. 295 Função social da propriedade e as tragédias socioambientais de Mariana e Brumadinho: Um constitucionalismo que não é para valer – Cristiano de Melo Bastos
- N. 296 O desassossego do leitor: subjetividades juvenis e leitura na contemporaneidade – Maria Isabel Mendes de Almeida
- N. 297 Escatologias tecnopolíticas contemporâneas – Ednei Genaro
- N. 298 Narrativa de uma Travessia – Faustino Teixeira
- N. 299 Efeito covid-19: espaço liso e Bem Viver– Wallace Antonio Dias Silva
- N. 300 Zeitgeist pós-iluminista e contrarrevolução cientificista na análise econômica– Armando de Melo Lisboa

- N. 301 Educação, tecnologias 4.0 e a estetização ilimitada da vida: pistas para uma crítica curricular– Roberto Rafael Dias da Silva
- N. 302 Mídia, infância e socialização: perspectivas contemporâneas - Renata Tomaz
- N. 303 A colonialidade do poder no direito à cidade: a experiência do Cais Mauá de Porto Alegre - Karina Macedo Gomes Fernandes
- N. 304 Ártico, o canário da mina para o aquecimento global - Flavio Marcelo de Mattos Paim
- N. 305 A transformação dos atores sociais em produção e recepção: trajeto empírico-metodológico de uma pesquisa - Aline Weschenfelder
- N. 306 Impactos Ambientais de Parques Eólicos no Semiárido Baiano: do licenciamento atual a novas perspectivas - Rosana Batista Almeida
- N. 307 História de José, O Carpinteiro, como narratividade de Esperança - Patrik Bruno Furquim dos Santos
- N. 308 Violências, injustiças e sofrimento humano: o impacto das desigualdades sociais nas percepções de Martín-Baró, Ricoeur e Nietzsche - Lina Faria e Rafael Andrés Patino
- N. 309 Catadores de materiais recicláveis: novos sujeitos de direitos na construção da sustentabilidade ambiental - Mariza Rios e Giovanna Rodrigues de Assis
- N. 310 A imagem do pobre nos filmes de Pasolini e Glauber como chave para compreender a ação do capitalismo - Vladimir Lacerda Santafé
- N. 311 Aprendizados no campo da metodologia de orientação acadêmica - Faustino Teixeira
- N. 312 O Desespero Inconsciente de Kierkegaard: melancolia, preguiça, vertigem e suicídio - Paulo Abe
- N. 313 Os Direitos Humanos como parâmetro para as democracias contemporâneas: o caso brasileiro - José Dalvo Santiago da Cruz
- N.314 Algoritmização da vida: a nova governamentalização das condutas - Castor M.M. Bartolomé Ruiz
- N. 315 Capital e ideologia de Thomas Piketty: um breve guia de leitura - Alexandre Alves
- N. 316 "Ecologia com espírito dentro": sobre Povos Indígenas, Xamanismo e Antropoceno - Nicole Soares Pinto
- N. 317 A chacinagem dos chiquitanos - Aloir Pacini e Loyuá Ribeiro F. M. da Costa
- N. 318 Mestre Eckhart: Deus se faz presente enquanto ausência de imagens e de privilégios - Matteo Raschiatti
- N. 319 Indígenas nas cidades: memórias "esquecidas" e direitos violados - Alenice Baeta
- N. 320 Pindó Poty é Guarani! - Roberto Antonio Liebgott e Aloir Pacini
- N. 321 Desbravar o Futuro. A antropotecnologia e os horizontes da hominização a partir do pensamento de Peter Sloterdijk - Rodrigo Petronio
- N. 322 A Trajetória Metodológica Suscitadora de Jesús Martín-Barbero - Alberto Efendy Maldonado Gómez de la Torre
- N. 323 O capitalismo de crise: lógicas e estratégias de dominação - Luiz Inácio Gaiger
- N. 324 O trabalho humano no magistério do Papa Francisco - André Langer
- N. 325 Uma discussão acerca da liberdade da consciência humana: convergências e divergências entre Kierkegaard e Lutero - Heloisa Allgayer e Rafael Francisco Hiller
- N. 326 Técnica e Ética no contexto atual - Oswaldo Giacoia Junior
- N. 327 O amor ao próximo como categoria ética em Simone Weil - Ana Lúcia Guterres Dias
- N. 328 Uma abordagem da filosofia de Miki Kiyoshi - Fernando Wirtz
- N. 329 Yuval Noah Harari: pensador das eras humanas - Rodrigo Petronio
- N. 330 O Mundo é um grande Olho que vemos e que nos vê - José Angel Quintero Weir
- N. 331 A indecente hermenêutica bíblica de Clarice Lispector - João Melo e Silva Junior
- N. 332 Juventudes e as "novas" expressões da participação política - Flávio Munhoz Sofiati

- N. 333 A virosfera: aprendendo a viver com o desconhecido - Eben Kirksey
- N. 334 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume I - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 335 O Antropoceno e as ruínas da democracia: a condição humana como monstruosidade - Adriano Messias
- N. 336 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume II - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 337 O Direito e o Averso - Fábio Konder Comparato
- N. 338 Sobre o mecanismo do terrorismo político-fascista: a violência estocástica da serpente do fascismo - Rudá Ricci e Luís Carlos Petry
- N. 339 MESOCENO. A Era dos Meios e o Antropoceno - Rodrigo Petronio
- N. 340 Religião, Direito e o Redobramento de Ideias - Colby Dickinson
- N. 341 Usos do território e as cidades em transformação. Um olhar a partir da Geografia de Milton Santos - Marina Regitz Montenegro
- N. 342 Grupo Emaús. 48 anos de resistência e fé libertadora. Volume III - Edward Guimarães, Lúcia Ribeiro e Tereza Pompeia (org.)
- N. 343 Raça, etnia, negro, preto ou gênero humano? Conceitos, leitura de mundo e reflexo nas formas de pensar, ser e interagir - Iael de Souza
- N. 344 Depois deste planeta: (T)erra deíctica e sazonalidade cosmopolítica - Hilan Bensusan
- N. 345 Mundo Invisível: a teia vital sob os nossos pés - Faustino Teixeira (org.)
- N. 346 O controle do lazer na sociedade de consumo: reflexões à luz da teoria crítica - Valquíria Padilha e Jean Henrique Costa
- N. 347 João Saldanha: um comunista na seleção brasileira de futebol durante o governo militar. Da ditadura à redemocratização. Futebol na sociedade como fator democrático (1966-1990) - Marcelo de Azevedo Zanotti
- N. 348 Depois da Inteligência Artificial - Cosimo Accoto, Massimo Di Felice e Eliane Schlemmer
- N. 349 Basta de fósseis - Dominic Boyer
- N. 350 Capitalismo e saúde mental: causa social, sofrimento privatizado - Iael de Souza, Evaldo Piolli e José Roberto Montes Heloani
- N. 351 A transição dos combustíveis fósseis, a crise energética na Europa e a guerra na Ucrânia - Simon Pirani
- N. 352 Guerra russa na Ucrânia. Terrorismo energético, ciberguerra e atmoterrorismo - Svitlana Matviyenko
- N. 353 Pequena história futura das enchentes do rio Caí - Caio F. Flores-Coelho
- N. 354 Por uma agricultura sustentável no Brasil - M. Madeleine Hutyrá de Paula Lima
- N. 355 A máquina com um rosto humano: da inteligência artificial à sciência artificial - Sylvain Lavelle
- N. 356 Filmes em Perspectiva - Faustino Teixeira
- N. 357 Varsóvia e Gaza: dois guetos e o mesmo nazismo - Luiz Cláudio Cunha
- N. 358 Tecnofisiologia e ontologia híbrida: novas interações entre máquinas e corpo humano - Roberto Marchesini
- N. 359 Teoria dos Quatro Cosmogramas - Moisés Pinto Neto
- N. 360 Capitalismo e cismogênese - Sven Lütticken
- N. 361 Revolução informacional e a nova classe trabalhadora - Marcio Pochmann
- N. 362 O ancião missionário e os anciãos Bóe-Bororo: autobiografia indígena, identidade narrativa e apropriação religiosa recíproca - Eloir Inácio de Oliveira e Aloir Pacini
- N. 363 A construção política da Economia de Francisco e Clara no Brasil - Eduardo Brasileiro
- N. 364 Um olhar retrospectivo - Hans Jonas
- N. 365 Constitucionalismo Intersistêmico e o Direito das Minorias: a proteção dos povos indígenas na sociedade global - Gabriel dos Anjos Vilardi
- N. 366 Novos dilemas da IA: a inteligência quer se expandir e o organismo quer perdurar. Por que e como a IA generativa pensa e raciocina - Lucia Santaella



N. 367 Paul Ricoeur e a historiografia: primeiros diálogos em *História e Verdade* (1955)
- Bruno dos Santos Nascimento

 UNISINOS